

Dois docentes aposentados da UNICAMP, foram recentemente contratados pela Reitoria como assessores. Na última reunião do Consu esta decisão foi duramente criticada.

A comunidade da UNICAMP já se posicionou contrariamente à contratação de seus professores que optaram por aposentar-se. Este posicionamento está cristalizado na Deliberação Consu A-35/91 de 19/12/91 que dá nova redação à Deliberação Consu-A-28/90 de 27/11/90 a qual instituiu a função de Professor Convitado. Destacamos do texto da Deliberação:

Artigo 2º - A função de Professor Convitado será exercida por docentes portadores, no mínimo, do título de Doutor:

I. aposentados na UNICAMP por tempo de serviço ou por implemento de idade; e

II. por docentes, aposentados ou não, cuja admissão não acarrete ônus para a UNICAMP.

Artigo 10º O servidor docente aposentado somente poderá ser reintegrado à Unicamp nos termos desta Deliberação.

Para quem não se lembra das razões que levaram à elaboração desta Deliberação, resumidamente, informamos que estava se tornando uma prática pouco saudável na UNICAMP, a recontração imediata dos amigos do poder, recém aposentados. Paga-se assim dois salários para uma mesma função. Assim foram "criados" novos níveis de carreira, MS-12, etc! Ao aprovar a Deliberação no CONSU, a comunidade universitária da UNICAMP disse não a esta prática.

Já condenamos, em administrações anteriores, outras práticas que favoreciam amigos com duplas gratificações (uma GR e outra de "função complexa") por considerá-las ilegítimas, por criarem uma casta de privilegiados, que eram guindados ao nível salarial de MS-6 apenas por transitarem nos meandros do poder. Alguns dos privilegiados hoje posam de reserva moral da comunidade! Também, em tempos não muito distantes, contrataram-se muitos aposentados via FUNCAMP.

Repudiamos todas estas práticas, e hoje, por acreditar repercutir o pensamento da comunidade, também questionamos as duas contratações mencionadas.

O que mudou neste tempo?

Aparentemente nada. Consultada antecipadamente, a Procuradoria da Unicamp - construída durante o período onde os pareceres eram a mais absoluta expressão dos anseios do Reitor - manifestou-se, como de há-

A contratação de aposentados: recordar é viver

bito, a favor da posição da Reitoria. Com o acordo do Procurador Chefe, Octacílio Machado Ribeiro, o Procurador Assistente, Edson César dos Santos Cabral, afirmou: "Uma leitura apressada do texto pode levar à **falsa impressão de que o docente aposentado somente poderia retornar à Universidade na situação de Professor Convitado,**

o que não é correto" (Parecer PG 766/98, de 24/04/98). Para a Procuradoria, um artigo a mais (o 10º, acima) foi introduzido através de uma nova deliberação, unicamente para repetir que as contratações de Professores Convitados deveriam obedecer àquela deliberação! A Procuradoria, pelo menos, mantém a tradição; ela não pára de nos surpreender, com o seu estilo livre de amarras jurídicas ou simplesmente lógicas.

Sempre com o acordo do Procurador Chefe, o Procurador Subchefe, Ederaldo de Queiroz Telles Pacini, emitiu parecer especificamente em relação à recontração dos dois docentes (Parecer PG 1278/98, de 07/07/98): sem surpresas, exatamente na mesma linha do parecer anterior.

Ambos os pareceres afirmam estar fundamentados também em acórdão do Supremo Tribunal Federal, que autorizaria acúmulo de aposentadorias e vencimentos. Uma norma maior (acórdão do STF) não poderia ser desrespeitada por uma menor (deliberação do Consu). O primeiro parecer cita também o Decreto Estadual 41.915, de 02/07/97. O STF e o Governo do Estado usariam praticamente as mesmas palavras: "**A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, empregos ou funções acumuláveis na atividade, na forma prevista na Constituição Federal**".

Em outros termos, a Procuradoria entende que um Professor Convitado, que só permaneceu na UNICAMP devido à contribuição que continuou a dar quando estava em atividade, pode também ser contratado como funcionário administrativo. É sempre bom lembrar que a legalidade de um ato não garante automaticamente a sua legitimidade.

É sabido que reitores, em administrações passadas, sempre tiveram Assessores, em alguns casos, dúzias deles. Também é fato, já mencionado, que muitos subterfúgios foram utilizados para contratá-los e premiá-los, como gratificação por função complexa, contratos de prestação de serviços via Funcamp, etc. É verdade ainda que não há como negar a austeridade com que esta administração está conduzindo a UNICAMP e tampouco a necessidade de Assessores para o Reitor e seu Vice. O que estamos tentando entender é porque um erro deve justificar um outro.

Continua o impasse na UFRJ

A crise na UFRJ completou um mês no último dia 7. Alunos, funcionários e professores permanecem em greve exigindo a renúncia do Reitor (ou interventor?) José Henrique Vilhena de Paiva. O fôlego demonstrado pelo movimento dá provas da gravidade do erro cometido pelo Ministro Paulo Renato quando negou-se a sancionar o nome do candidato mais votado da lista tríplice, Prof. Aloísio Teixeira. Atitudes como essa revelam não apenas o perfil autoritário do atual Governo como o seu descompromisso para com a defesa da Universidade Pública. A imposição de uma reitoria que não goza de um mínimo de legitimidade perante a comunidade compromete seriamente o funcionamento da instituição. No dia 21 de julho, a Adunicamp encaminhou aos colegas da UFRJ, com cópia para o MEC, uma moção de apoio à sua reivindicação (ver abaixo) e, no momento, vem reafirmar sua posição com a expectativa de que o Governo tenha sensibilidade política para rever sua atitude em benefício da democracia.

MOÇÃO

A Adunicamp manifesta seu repúdio ao ato do Ministro da Educação Paulo Renato que, contrariando a vontade da comunidade acadêmica, nomeou para o cargo de Reitor da UFRJ o terceiro colocado da lista tríplice, Prof. José Henrique Vilhena. Mesmo tendo o direito legal de escolher qualquer um dos nomes integrantes da lista, consideramos que o Governo deveria ter respeitado a vontade da maioria dos três segmentos da universidade que votou majoritariamente no nome do Prof. Aloísio Teixeira para o cargo. Desse modo, estaria assumindo uma postura democrática e garantindo a legitimidade da nova reitoria. Entendemos que, com esse ato, o Governo mostra sua face autoritária e o seu descomprometimento com uma política voltada para a consolidação de uma universidade pública, gratuita, democrática e de qualidade.

Campinas, 21 de julho de 1998.

Deu na mídia

Esses homens e suas incríveis maquininhas

De acordo com a Gazeta Mercantil (17 a 19/07/98), graças ao Real, milhares de maquininhas de vender refrigerantes, chocolates, cartões de telefone e outros quitutes, passaram a fazer parte da paisagem nacional. Especialistas estimam que podemos aguentar umas 500 mil dessas maquininhas. Nos Estados Unidos, elas já são 10 milhões e os americanos ainda não morreram. O que atrapalha, por aqui, são as moedas. Além de muito feias, elas confundem a gente e, o que é pior, as maquininhas também. O obstáculo foi, finalmente, superado. Brevemente, você vai receber novas moedas, muito mais bonitinhas e charmosas e amigas das maquininhas. Não esqueça de agradecer ao Dr. Mercado ou, se preferir, diretamente à Coca-Cola, que utiliza 15 das 25 mil maquininhas atualmente instaladas por esse Brasilão a fora.

Me dá um dinheiro aí

Deu no Estadão (17/07/98). Segundo o coordenador da pesquisa Perfil Econômico dos Alunos das Instituições Federais de Ensino Superior, "a maioria dos estudantes não poderia arcar com uma mensalidade, por menor que fosse". O governo promete criar um sistema de isenções progressivo, em função da renda dos estudantes. Até 10 salários mínimos, a isenção seria total. Acontece que, segundo um outro estudo, na Universidade Federal de Minas Gerais, 42% dos estudantes encontram-se nessa incômoda situação. Na Universidade Federal de Goiás, esse percentual sobe para 60%. Mesmo assim o Ministro da Educação e do Desporto continua jurando que a solução para o ensino superior brasileiro é a privatização. Coisa di gênio.